



Agência Reguladora de Águas,  
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

PROCESSO Nº. 197.000.056/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2013  
CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL –  
ADASA E A CLARO S.A..

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no SAIN – Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobreloja - Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto na Portaria ADASA nº 115, de 06 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 08 de outubro de 2009, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **JOÃO M. MARTINS**, natural de Ipu/CF, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ emitida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ residente nesta Capital, designado pela Portaria Nº 209, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 269, de 24 de dezembro de 2014, e de outro lado a **CLARO S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 40.432.544/0001/-47 com sede localizada na Rua Flórida 1970 1º andar, bairro Cidade Moções – São Paulo/SP, representada por **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA**, na qualidade de Gerente de Contas e **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, Gerente Executivo de Vendas, têm entre si ajustados o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2013**, conforme Processo nº 197.000.056/2013, sujeitando-se os **CONTRATANTES** aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2013 – ADASA (folhas 46 a 90), da proposta de fl. 178 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constituem objeto deste QUARTO TERMO ADITIVO à prorrogação do prazo de vigência, sem ajuste de valores, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2013, correspondente aos Serviços de telefonia fixa Comutada (STFC) nas modalidades: Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional e Longa Distância Internacional, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2013-ADASA (fls. 46 a 90) e a Proposta de fl. 178, que possam integrar o presente Termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente termo aditivo mantém o valor anual de R\$ 20.676,00 (vinte mil seiscentos e setentas e seis reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (meses) a contar de 15 de abril de 2016.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9649

056

1



Agência Reguladora de Águas,  
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

- c) Natureza da Despesa: 33.90.39
- d) Fonte de Recursos: 150

### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2013 para a realização de Serviços correspondentes aos Serviços de telefonia fixa – na modalidade STFC Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional e Longa Distância Internacional, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2013-ADASA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Terceiro Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e, por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, de Abril de 2016.

Pela ADASA:

**JOÃO M. MARINS**  
Superintendente de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

**ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA**  
Gerente de Vendas

**PAULO WERTHER DE ARAÚJO**  
Gerente Executivo de Vendas

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: FUSAO NISHIYAMA  
RG.  
CPF.

\_\_\_\_\_  
NOME: Tamarara Pereira Rodrigues  
RG.  
CPF.